



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## DECRETO N.º 484 DE 21 DE MARÇO DE 2.005

**Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 24 de março 2.005, e dá outras providências.**

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a praxe, tradição e respeito ao feriado de Sexta Feira Santa, que antecede as comemorações do Domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO também, que é tradição as famílias aproveitarem a Quinta Feira que antecede o feriado de Sexta Feira Santa para irem às compras visando a comemoração do Domingo de Páscoa;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado "Facultativo" o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24 de março de 2.005 (5ª feira), com exceção das repartições que por sua natureza o trabalho não possa ser interrompido.

**Artigo 2º** - Os Chefes das Repartições onde o trabalho não possa ser interrompido, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos funcionários em seus horários de serviço, de tal forma que todos possam gozar dos benefícios deste ato.

**Artigo 3º** - O expediente interno e externo da Prefeitura Municipal, voltará à sua rotina normal no dia 28 de março de 2.005 .

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 21 de março de 2005.

Luciana Maria Retz  
Prefeita Municipal.

Tomaz Retz Vilela Pinto  
Secr. Adm./Finanças  
RG 30.994.905-1

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
484, fls. 19, Livro nº 01